



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: [gabinete@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:gabinete@belmirobraga.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 3.057 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

AFIXADO EM:  
08 10 21 2024  
[Assinatura]

*“Dispõe sobre a proibição de consumo de bebidas alcoólicas em garrafas de vidro durante as festividades do Carnaval no Município de Belmiro Braga e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica expressamente proibida a venda de bebida alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidros na área de realização e entorno do evento, como bares e barracas com ambiente aberto em toda a extensão da Rua Joana Claudina, nas imediações da Praça de Sant'Ana, ou qualquer área onde esteja acontecendo os festejos carnavalescos, a partir das 12:00 (doze) horas do dia 09 de fevereiro de 2024 prosseguindo a proibição até 06:00 (seis) horas do dia 14 de fevereiro de 2024, por ocasião das festividades de Carnaval.

**Art. 2º**- Fica proibido o uso de som automotivo no entorno dos locais especificados no artigo 1º.

**Art. 3º**- Fica proibido o uso de serpentinas metálicas, considerando que estas, em contato com a rede elétrica podem causar graves acidentes.

**Art. 4º**- Fica proibido o uso de mesas e cadeiras de ferro no entorno dos locais especificados no artigo 1º.

**Art. 5º**- Todos os eventos festivos que ocorrerão nos locais mencionados no art. 1º, terminarão, impreterivelmente, às 04:00h da manhã.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000


Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: [gabinete@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:gabinete@belmirobraga.mg.gov.br)

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Belmiro Braga, 08 de fevereiro de 2024.

  
**JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA FRANCO**  
Prefeito Municipal

AFIXADO EM:

08/02/2024

